



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 080/2022 – GPE.

Ipatinga, 04 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e demais Pares, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n.º 74/2022 – que “Dispõe sobre o reajuste e recomposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Executivo do Município de Ipatinga, fixa a data-base para fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores, e dá outras providências.”, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa.

A presente Mensagem visa modificar o art. 1º e o parágrafo único do art. 3º, que deverão ser apreciados com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, com base na tabela de vencimento de janeiro de 2022, reajuste salarial de 10,50% (dez vírgula cinquenta por cento) aos servidores públicos pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Fica estendido aos servidores em regime celetista o reajuste de que trata esta Lei.

Art. 3º (...).

Parágrafo único. O pagamento retroativo referente à diferença entre a remuneração e subsídios já percebidos e o reajuste e recomposição autorizados nesta Lei se dará em 03 (três) parcelas consecutivas, contado a partir de junho de 2022.

Assim, contando com o apoio de Vossa Excelência e demais Edis para a aprovação da Proposição com a mensagem que ora encaminhamos, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 066
Protocolo nº _____
Data 04 / 04 / 22
Horário 13:15
SECRETARIA GERAL

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal